

## DECRETO Nº 9.301, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 - Código Tributário Municipal, de 28 de Dezembro 1977, com suas alterações e dá outras providências.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto complementa o Decreto nº 2.807, de 06 de outubro de 1994 que regulamenta o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.961, de 28 de dezembro de 1977 com suas alterações, e reajusta para aplicação nos lançamentos de 2024, os valores constantes do Decreto nº 8.999, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os lançamentos tributários do exercício de 2023.

### Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

**Art. 2º** - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial far-se-á observando-se a situação cadastral do imóvel em 1º de janeiro de 2024, aplicando-se o disposto no Título II, Capítulo I, Seção II e Capítulo II, Seção II do Código Tributário Municipal - Lei 1.961, de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações.

**Art. 3º** - O percentual de reajuste aplicado é de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado—Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2023.

**Art. 4º** - Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Territorial Urbano são os constantes da **TABELA I** deste Decreto.

**Art. 5º** - Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Predial Urbano são os constantes da **TABELA II** deste Decreto.

**§ 1º** - O valor venal predial será apurado através da multiplicação das áreas das edificações, principal e dependências, pela quantidade de pontos apurados na forma do Parágrafo 3º.

**§ 2º** - Dependência é a área construída na parte externa da edificação principal, aberta e coberta, anexa ou não a edificação principal, cuja utilização seja acessória a destinação predominante do imóvel, como, por exemplo, as varandas, sacadas, garagens, áreas de serviço e lazer, guaritas, portarias, quiosques, churrasqueira, entre outros.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.301, de 03 de janeiro de 2024.

§ 3º - O sistema de pontuação, será apurado e levará em consideração a situação das edificações e critérios estabelecidos no **ANEXO I**:

- a) estrutura;
- b) revestimento externo;
- c) piso interno;
- d) forro;
- e) revestimento interno;
- f) pintura;
- g) instalação hidráulica;
- h) instalação elétrica;
- i) cobertura;
- j) esquadrias;
- k) rodapés e soleiras;
- l) estado de conservação;
- m) posição com relação a outras edificações.

Art. 6º - Os Carnês serão emitidos, de forma a demonstrar os valores de cada um dos tributos: constando o valor total para pagamento parcelado e as opções para o pagamento à vista ou em duas cotas com os respectivos descontos.

§ 1º - O número de parcelas de cada lançamento será fixado em função do valor total do imposto lançado para o exercício, e de conformidade com o disposto na **TABELA III**.

§ 2º - Os vencimentos das parcelas ocorrerão nas datas fixadas na **TABELA IV**.

## Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 7º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente, será calculado com base na receita bruta mensal, ou em moeda corrente.

§ 1º - O Imposto Sobre Serviços tributado sobre a receita bruta mensal, será lançado e calculado pelo próprio Contribuinte através de formulários especiais ou sistema de declaração eletrônica disponível no site oficial desta Prefeitura, desde que regularmente inscrito junto ao Cadastro Mobiliário do Município, com os vencimentos fixados pela **TABELA V**.

§ 2º - Os Contribuintes que não forem regularmente inscritos junto ao Cadastro Mobiliário do Município, mas estiverem sujeitos ao recolhimento do tributo no município, farão o disposto no parágrafo 1º, através de guias avulsas, nos vencimentos fixados pela **TABELA V**.

§ 3º - O Imposto Sobre Serviços, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), será lançado em carnês para pagamento à vista, com 10% (dez por cento) de desconto, ou em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, serão calculados conforme os valores fixos na **TABELA XI** e vencimentos fixados pela **TABELA VI**, sendo reajustados em 3,20% (três vírgula vinte por cento).

Decreto nº 9.301, de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 8º -** O Imposto devido sobre os serviços especificados no item 7 e seus sub-ítem da lista de serviços, constantes do Artigo 88 do Código Tributário Municipal, será calculado com a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor venal da edificação, apurado na forma estabelecida no inciso II, e cobrado da seguinte forma:

I. O Imposto devido pela pessoa jurídica que, sob o regime de empreita com pessoas físicas e/ou jurídicas, executar quaisquer dos serviços relacionados no caput, terá como base de cálculo o valor total efetivamente cobrado do proprietário da obra;

II. O Imposto será devido e recolhido no ato da aprovação do projeto da obra, quando esta for executada diretamente pelo proprietário, e sua base de cálculo é o valor venal para IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), apurado através da multiplicação da área a ser edificada respeitada a escala de pontuação com base na referência de área a ser construída conforme **TABELA VII**, e também podendo ser parcelado em 12 (doze) parcelas consecutivas;

III. O proprietário da obra será dispensado do arbitramento do ISSQN na aprovação do projeto nas seguintes hipóteses:

- a) declarar a contratação de prestador devidamente constituído, tornando-se corresponsável pelo recolhimento do imposto no mês subsequente a ocorrência do fato gerador, devendo apresentar ao Departamento de Tributação desta Prefeitura, no prazo de até 01 (um) ano da aprovação do projeto, contratos pertinentes aos serviços prestados na obra e em seu decorrer, bem como notas fiscais e comprovantes dos recolhimentos efetuados, sob pena de apuração e arbitramento do imposto devido;
- b) declarar a prestação de serviços sob regime de emprego devendo anexar documentos que comprovem o vínculo empregatício ficando sujeito a fiscalização in loco.

IV. Na prestação de serviço a que se refere os sub ítem 7.02 e 7.05 da lista de serviços, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondente ao valor dos materiais, aplicando-se o estabelecido no Item V deste artigo;

V. A comprovação dos valores dos serviços e materiais constantes no Item IV deste artigo somente poderá ser feita mediante a apresentação das primeiras vias das Notas Fiscais emitidas pela prestadora do serviço, ou do fornecedor, sem rasuras, e em nome do proprietário da obra, ou do Contratante, devendo nesta constar o endereço da obra;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.301, de 03 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único** - O proprietário da obra executada na forma do Inciso I deste Artigo, é co-responsável pelo recolhimento do Imposto, devendo exigir os comprovantes de recolhimentos mensais efetuados pela empreiteira para eximir-se dessa responsabilidade, ou efetuar a retenção do valor referente ao imposto seguindo os mesmos critérios estabelecidos no Art. 9º deste Decreto.

**Art. 9º** - Os pagamentos efetuados por qualquer órgão da administração direta e/ou indireta do Município, referente à contratação de prestação de serviços, sob qualquer título, ficarão sujeitos à retenção na fonte, do Imposto Sobre Serviços, calculando sobre a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor pago, e o tributo será recolhido através do sistema bancário, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da retenção.

**Parágrafo Único** - O Imposto Sobre Serviços, retido na fonte, na forma do caput deste Artigo, será deduzido pelo próprio contribuinte, à época da apuração mensal do valor total devido, com relação a esse tributo, e o recolhimento será efetuado através da declaração eletrônica no sistema disponível no site oficial desta Prefeitura.

## Das Taxas de Licença

**Art. 10** - Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, para o exercício da atividade e/ou profissão, estão sujeitos ao exercício do poder de polícia administrativa, mediante a cobrança dos seguintes tributos:

- I. Taxa de Licença para Localização;
- II. Taxa de Fiscalização de Funcionamento;
- III. Taxa de Licença para Construção.

**§ 1º** - A Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Fiscalização e de Funcionamento, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), serão lançadas, em 02 (duas) parcelas com o vencimento da 1ª parcela para 04 de março de 2024 e a 2ª parcela para 04 de julho de 2024, respeitando-se o ramo de atividade das pessoas físicas e/ou jurídicas, com estabelecimento fixo e os valores anuais são constantes da **TABELA X**, reajustados em 3,20% (três vírgula vinte por cento).

**§ 2º** - No caso de abertura de inscrição durante o exercício, a 1ª parcela ou parcela única, será cobrada, proporcionalmente à data de início de atividade, juntamente com o requerimento de abertura.

## Da Taxa de Licença para Execução de Obras

**Art. 11** - A Taxa de Licença para Execução de Obras, devida pela concessão de Alvará para construção, reforma, ampliação ou demolição de edificações, nos alinhamentos de terrenos e aprovações de arruamentos, loteamentos, desdobramentos, será corrigida monetariamente em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado -



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.301, de 03 de janeiro de 2024.

---

Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2023, conforme **TABELA IX**.

**Art. 12 -** Os preços dos serviços do Cemitério Municipal e dos emolumentos, são os constantes da **TABELA VIII**.

**Art. 13 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de janeiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIAN**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA I

### IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

#### VALOR VENAL POR METRO LINEAR DE TESTADA DE LOTE PADRÃO EXERCÍCIO 2024

Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)	Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)
01	R\$ 40.380,41	25	R\$ 2.826,54
02	R\$ 30.285,30	26	R\$ 2.725,62
03	R\$ 25.237,71	27	R\$ 2.624,67
04	R\$ 22.252,81	28	R\$ 2.523,70
05	R\$ 20.190,13	29	R\$ 2.321,80
06	R\$ 18.171,15	30	R\$ 2.220,86
07	R\$ 15.142,62	31	R\$ 2.018,92
08	R\$ 12.114,09	32	R\$ 1.817,03
09	R\$ 10.095,04	33	R\$ 1.716,08
10	R\$ 9.085,55	34	R\$ 1.615,03
11	R\$ 8.580,81	35	R\$ 1.514,20
12	R\$ 8.076,02	36	R\$ 1.312,31
13	R\$ 7.572,32	37	R\$ 1.211,34
14	R\$ 7.066,53	38	R\$ 1.009,43
15	R\$ 6.562,38	39	R\$ 908,49
16	R\$ 6.057,02	40	R\$ 858,05
17	R\$ 5.047,48	41	R\$ 807,56
18	R\$ 4.744,65	42	R\$ 706,61
19	R\$ 4.542,74	43	R\$ 590,59
20	R\$ 4.037,99	44	R\$ 504,66
21	R\$ 3.836,16	45	R\$ 403,71
22	R\$ 3.533,25	46	R\$ 201,80
23	R\$ 3.331,30	47	R\$ 151,40
24	R\$ 3.028,45	48	R\$ 121,03
		49	R\$ 100,84



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA II

### IMPOSTO PREDIAL URBANO

#### VALOR VENAL DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Tipo Construção	Pontuação	Valor Venal Construção Principal	Valor Venal Dependências
I	53 a 55	R\$ 1.507,47	R\$ 904,48
II	50 a 52	R\$ 1.430,14	R\$ 858,08
III	47 a 49	R\$ 1.359,42	R\$ 815,65
IV	44 a 46	R\$ 1.292,12	R\$ 775,27
V	41 a 43	R\$ 1.224,82	R\$ 734,89
VI	39 a 40	R\$ 1.164,18	R\$ 698,51
VII	37 e 38	R\$ 1.046,48	R\$ 627,89
VIII	35 e 36	R\$ 942,18	R\$ 565,31
IX	33 e 34	R\$ 847,95	R\$ 508,77
X	31 e 32	R\$ 763,79	R\$ 458,28
XI	29 e 30	R\$ 686,43	R\$ 411,86
XII	27 e 28	R\$ 615,74	R\$ 369,44
XIII	25 e 26	R\$ 555,23	R\$ 333,14
XIV	22 a 24	R\$ 471,10	R\$ 282,66
XV	19 a 21	R\$ 400,39	R\$ 240,23
XVI	16 a 18	R\$ 279,26	R\$ 167,56
XVII	11 a 15	R\$ 195,16	R\$ 117,10
XVIII	06 a 10	R\$ 134,55	R\$ 80,73
XIX	00 a 05	R\$ 33,62	R\$ 20,17



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA III

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS POR CARNÊS DE IPTU EM FUNÇÃO  
DOS VALORES TOTAIS LANÇADOS PARA O EXERCÍCIO 2024

VALOR TOTAL DO EXERCÍCIO	Nº PARCELAS
Até..... R\$ 160,00	04
De R\$ 160,01 a R\$ 240,00	06
De R\$ 240,01 a R\$ 320,00	08
Acima de R\$ 320,01	10



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA IV

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO 2024

COTAS			PARCELAS									
ÚNICA	1ª	2ª	10 parcelas									
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
			08 parcelas		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
			06 parcelas				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
			04 parcelas						1ª	2ª	3ª	4ª
11/03	10/04	12/08	11/03	10/04	10/05	10/06	10/07	12/08	10/09	10/10	11/11	10/12



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA V

### ISSQN

#### CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE APURAÇÃO PELA RECEITA BRUTA EXERCÍCIO 2024

PARCELAS	MOVIMENTO ECONÔMICO NO PERÍODO DE	VENCIMENTOS
1ª Parcela	01 a 31 de dezembro de 2023	25/01/2024
2ª Parcela	01 a 31 de janeiro de 2024	26/02/2024
3ª Parcela	01 a 28 de fevereiro de 2024	25/03/2024
4ª Parcela	01 a 31 de março de 2024	25/04/2024
5ª Parcela	01 a 30 de abril de 2024	27/05/2024
6ª Parcela	01 a 31 de maio de 2024	25/06/2024
7ª Parcela	01 a 30 de junho de 2024	25/07/2024
8ª Parcela	01 a 31 de julho de 2024	26/08/2024
9ª Parcela	01 a 31 de agosto de 2024	25/09/2024
10ª Parcela	01 a 30 de setembro de 2024	25/10/2024
11ª Parcela	01 a 31 de outubro de 2024	25/11/2024
12ª Parcela	01 a 30 de novembro de 2024	26/12/2024



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA VI

### ISSQN

#### CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE ARBITRADO EXERCÍCIO 2024

PARCELAS	VENCIMENTOS
Parcela Única	25/03/2024
1ª Parcela	25/03/2024
2ª Parcela	25/04/2024
3ª Parcela	27/05/2024
4ª Parcela	25/06/2024
5ª Parcela	25/07/2024
6ª Parcela	26/08/2024
7ª Parcela	25/09/2024
8ª Parcela	25/10/2024
9ª Parcela	25/11/2024
10ª Parcela	26/12/2024



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA VII

### TABELA PARA CÁLCULO DE ISS/OBRAS EXERCÍCIO 2024

REFERÊNCIA DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA EM m <sup>2</sup>	TIPO DE CONSTRUÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR VENAL P/ m <sup>2</sup> ALÍQUOTA 3,5%	VALOR VENAL DEPENDÊNCIA P/ m <sup>2</sup> ALÍQUOTA 3,5%
ACIMA DE 150m <sup>2</sup>	I	53 a 55	R\$ 52,76	R\$ 31,66
	II	50 a 52	R\$ 50,05	R\$ 30,03
	III	47 a 49	R\$ 47,58	R\$ 28,55
	IV	44 a 46	R\$ 45,22	R\$ 27,13
	V	41 a 43	R\$ 42,87	R\$ 25,72
	VI	39 a 40	R\$ 40,75	R\$ 24,45
	VII	37 e 38	R\$ 36,63	R\$ 21,98
	VIII	35 e 36	R\$ 32,98	R\$ 19,79
	IX	33 e 34	R\$ 29,68	R\$ 17,81
	X	31 e 32	R\$ 26,73	R\$ 16,04
	XI	29 e 30	R\$ 24,03	R\$ 14,42
	XII	27 e 28	R\$ 21,55	R\$ 12,93
	XIII	25 e 26	R\$ 19,43	R\$ 11,66
	XIV	22 a 24	R\$ 16,49	R\$ 9,89
	XV	19 a 21	R\$ 14,01	R\$ 8,41
ATÉ 150m <sup>2</sup>	V	41 a 43	R\$ 42,87	R\$ 25,72
	VI	39 a 40	R\$ 40,75	R\$ 24,45
	VII	37 e 38	R\$ 36,63	R\$ 21,98
	VIII	35 e 36	R\$ 32,98	R\$ 19,79
	IX	33 e 34	R\$ 29,68	R\$ 17,81
	X	31 e 32	R\$ 26,73	R\$ 16,04
	XI	29 e 30	R\$ 24,03	R\$ 14,42
	XII	27 e 28	R\$ 21,55	R\$ 12,93
	XIII	25 e 26	R\$ 19,43	R\$ 11,66
	XIV	22 a 24	R\$ 16,49	R\$ 9,89
	XV	19 a 21	R\$ 14,01	R\$ 8,41
	XVI	16 a 18	R\$ 9,77	R\$ 5,86
	XVII	11 a 15	R\$ 6,83	R\$ 4,10
	XVIII	06 a 10	R\$ 4,71	R\$ 2,83
XIX	00 a 05	R\$ 1,18	R\$ 0,71	



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA VIII

### TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO DE ASSIS E EMOLUMENTOS EXERCÍCIO 2024

SERVIÇOS	VALOR
1. CONCESSÃO DE TERRENO PERPÉTUO	R\$ 1.884,96
2. CONSTRUÇÃO DE JAZIGO:	
• MATERIAL	R\$ 537,21
• MÃO DE OBRA	R\$ 628,32
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 3.050,49</b>
3. ABERTURA/FECHAMENTO:	
• SEPULTURA COMUM SUPERIOR	R\$ 93,75
• SEPULTURA COMUM INFERIOR	R\$ 193,24
• CAPELA COM TAMPA DE ACESSO	R\$ 210,84
• JAZIGO COM TAMPA DE ACESSO	R\$ 210,84
• CAPELA SEM TAMPA DE ACESSO	R\$ 315,97
• JAZIGO SEM TAMPA DE ACESSO	R\$ 315,97
4. EXUMAÇÃO POR INUMADO	R\$ 68,48
5. SACO DE EXUMAÇÃO	R\$ 36,65
6. PLACA DE NÚMERO PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 43,96
7. TRANSLADO INTERNO	R\$ 104,72
8. RETIRADA DE ENTULHO - POR METROS CUBICOS	R\$ 112,39
9. TAXA DE EXPEDIENTE:	
• Requerimento Simples/Petições/2ª Via de Boletos	R\$ 21,87
• Cadastro/Alterações	R\$ 21,87
• Taxa de Reforma/Revalidação de Reforma	R\$ 21,87
• Processos Judiciais/ Processos Extrajudicial	R\$ 83,78
• Desarquivamento de Livros	R\$ 83,78
10. CONSTRUÇÃO DE CALÇADA:	
• Até 2,25 Mts <sup>2</sup>	R\$ 125,66
• Até 5,00 Mts <sup>2</sup>	R\$ 167,55
• Até 9,00 Mts <sup>2</sup>	R\$ 219,91



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA IX

### TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EXERCÍCIO 2024

NATUREZA DAS OBRAS	ALÍQUOTA EM R\$
1 – APROVAÇÃO DE PROJETOS.....	0,42 p/ m <sup>2</sup>
2 – REVALIDAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.....	0,25 p/ m <sup>2</sup>
3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS: (Construção Principal)	
a) Edificações Residenciais com até 100,00 m <sup>2</sup> .....	0,45 p/ m <sup>2</sup>
b) Galpões Comerciais e Industriais abertos.....	0,45 p/ m <sup>2</sup>
c) Edificações Residenciais acima de 100,00 m <sup>2</sup> e até 300,00 m <sup>2</sup>	0,92 p/ m <sup>2</sup>
d) Galpões Comerciais e Industriais fechados (incluindo Sanitários, Mezaninos e demais dependências ).....	0,92 p/ m <sup>2</sup>
e) Edificações Residenciais acima de 300,00 m <sup>2</sup> .....	1,05 p/ m <sup>2</sup>
f) Edificações Comerciais, Industriais, Prestação de Serviço.....	1,05 p/ m <sup>2</sup>
Edículas e Adicionais:	
a) Quando a Edificação Residencial principal possuir área de até 100,00 m <sup>2</sup> .....	0,23 p/ m <sup>2</sup>
b) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 100,00 m <sup>2</sup> e até 300,00 m <sup>2</sup> .....	0,50 p/ m <sup>2</sup>
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m <sup>2</sup> .....	0,58 p/ m <sup>2</sup>
4 – REFORMA E DEMOLIÇÃO ( por pavimento ).....	36,48 p/ pavimento
5 – VISTORIA DE APROVAÇÃO DE OBRAS – HABITE-SE:	
a) Edificação com até 100,00 m <sup>2</sup> .....	18,21 p/ cada obra
b) Edificação de 100,00 m <sup>2</sup> até 500,00 m <sup>2</sup> .....	28,66 p/ cada obra
c) Edificação acima de 500,00 m <sup>2</sup> .....	0,26 p/ m <sup>2</sup>
6 – ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS, ALINHAMENTOS, DESDOBRAMENTOS E FRACIONAMENTOS DE LOTES:	
a) Arruamentos, ou loteamentos, incluídas áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município.....	0,15 p/ m <sup>2</sup>
b) Alinhamentos, Desdobramentos e fracionamentos .....	0,20 p/ m <sup>2</sup>
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m <sup>2</sup> .....	0,23 p/ m <sup>2</sup>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA X

EXERCÍCIO 2024

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
<b>01-SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS:</b>				
• Execução de construção civil, de obras hidráulicas e similares.....	1060,80	30	1060,80	30
• Pavimentação e obras.....	1060,80	30	1060,80	30
• Pavimentação, obras e pedra britada.....	1060,80	30	1060,80	30
• Terraplanagem e serviços de mecanização agrícola.....	1060,80	30	1060,80	30
• Construção civil de pequeno porte e reforma de imóveis.....	707,20	20	707,20	20
• Outras atividades relativas à construção civil.....	707,20	20	707,20	20
<b>02-SERVIÇOS RELATIVOS A PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS:</b>				
• Profissionais liberais de nível universitário.....	247,52	7	247,52	7
• Representantes comerciais.....	388,96	11	388,96	11
• Profissionais liberais de nível não universitário.....	123,76	3,5	123,76	3,5
• Corretores.....	123,76	3,5	123,76	3,5
• Outras atividades relativas a profissionais liberais	247,52	7	247,52	7
<b>03-SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OU CARGA:</b>				
• Serviços de venda de passagem.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Empresa de transporte de passageiros por via rodoviária.....	495,04	14	495,04	14
• Transportes aéreos.....	530,40	15	530,40	15
• Transportes em geral.....	636,48	18	636,48	18
• Serviços de carga e descarga.....	388,96	11	388,96	11
• Outras atividades relativas a transportes.....	388,96	11	388,96	11
<b>04-SERVIÇOS RELATIVOS À COMUNICAÇÃO:</b>				
• Empresas jornalísticas.....	530,40	15	530,40	15
• Emissoras de rádio-difusão.....	530,40	15	530,40	15
• Publicidade e propaganda.....	636,48	18	636,48	18
• Outras atividades relativas à comunicação.....	388,96	11	388,96	11



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
<b>05-SERVIÇOS RELATIVOS À SAÚDE:</b>				
• Ambulatório e pronto socorro.....	212,16	6	212,16	6
• Bancos de sangue.....	212,16	6	212,16	6
• Casas de repouso.....	495,04	14	495,04	14
• Clínica dentária.....	495,04	14	495,04	14
• Clínica médica.....	495,04	14	495,04	14
• Hospital, casa de saúde, sanatório e maternidade	495,04	14	495,04	14
• Prótese dentária.....	212,16	6	212,16	6
• Instituto de abreuografia e radiologia.....	495,04	14	495,04	14
• Eletricidade médica.....	495,04	14	495,04	14
• Outras atividades relativas à saúde.....	495,04	14	495,04	14
<b>06-SERVIÇOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO:</b>				
• Auto escola.....	388,96	11	388,96	11
• Cursos preparatórios para escolas superiores e madurezas.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Ensino artístico.....	388,96	11	388,96	11
• Ensino de primeiro grau.....	123,76	3,5	123,76	3,5
• Ensino de segundo grau.....	247,52	7	247,52	7
• Ensino superior.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Escola de cabeleireiro.....	247,52	7	247,52	7
• Escola de datilografia.....	123,76	3,5	123,76	3,5
• Escola de danças.....	123,76	3,5	123,76	3,5
• Escola de línguas.....	123,76	3,5	123,76	3,5
• Escolas pré-primárias, maternais, jardins de infância e similares.....	123,76	3,5	123,76	3,5
• Outras atividades relativas à educação.....	247,52	7	247,52	7
<b>07-SERVIÇOS RELATIVOS À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, FACTORING, SEGUROS:</b>				
• Estabelecimentos bancários, de créditos, financiamentos, investimentos e similares.....	8840,00	250	8840,00	250
• Companhias de seguros, capitalização e similares	495,04	14	495,04	14
• Factoring e seguros.....	388,96	11	388,96	11
• Outras atividades relativas a instituições bancárias ou financeiras.....	300,56	8,5	300,56	8,5



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
<b>08-SERVIÇOS RELATIVOS À GRÁFICA, FOTOGRAFIA E REPORTAGEM:</b>				
• Estúdios fotográficos.....	495,04	14	495,04	14
• Reprodução de cópias, documentos e outros papéis.....	495,04	14	495,04	14
• Reprodução de plantas e desenhos por Qualquer processo.....	495,04	14	495,04	14
• Composição gráfica.....	495,04	14	495,04	14
• Clicheria, zincografia, litografia e outras matrizes de impressão.....	388,96	11	388,96	11
• Encadernação de livros e revistas.....	247,52	7	247,52	7
• Outras atividades relativas à gráfica, fotografia e reportagem.....	247,52	7	247,52	7
<b>09-SERVIÇOS RELATIVOS À TURISMO E HOSPEDAGEM:</b>				
• Agência de turismo.....	495,04	14	495,04	14
• Hotéis e motéis:				
1ª Categoria: acima de 12 quartos.....	1060,80	30	1060,80	30
2ª Categoria: até 12 quartos.....	707,20	20	707,20	20
3ª Categoria: até 05 quartos.....	495,04	14	495,04	14
• Pensões:				
1ª Categoria: acima de 08 empregados.....	707,20	20	707,20	20
2ª Categoria: até 08 empregados.....	495,04	14	495,04	14
3ª Categoria: até 05 empregados.....	247,52	7	247,52	7
• Serviços de buffet.....	495,04	14	495,04	14
• Outras atividades relativas à hospedagem.....	247,52	7	247,52	7
• Outras atividades relativas a turismo.....	247,52	7	247,52	7
<b>10-SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO:</b>				
• Conservação e limpeza de imóveis e logradouros	495,04	14	495,04	14
• Desinfecção e higienização.....	247,52	7	247,52	7
• Raspagem e lustração de assoalhos.....	247,52	7	247,52	7
• Colocação de tapetes e cortinas.....	212,16	6	212,16	6
• Consertos e reparação de móveis.....	300,56	8,5	300,56	8,5



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Reparação de artigos de tapeçaria.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.....	495,04	14	495,04	14
• Limpeza, revisão, instalação, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e equipamentos para escritório.....	636,48	18	636,48	18
• Limpeza, revisão, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e aparelhos domésticos.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Lavagem e lubrificação de veículos.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Borracharia.....	212,16	6	212,16	6
• Retifica de motores.....	884,00	25	884,00	25
• Reparação de auto peças.....	884,00	25	884,00	25
• Oficina mecânica, pintura, funilaria de veículos, máquinas ou equipamentos:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	636,48	18	636,48	18
2ª Categoria: até 05 empregados.....	495,04	14	495,04	14
3ª Categoria: até 03 empregados.....	212,16	6	212,16	6
• Manutenção de máquinas e tratores com venda de peças.....	1060,80	30	1060,80	30
• Bobinagem e rebobinagem em transformadores....	707,20	20	707,20	20
• Tinturarias e lavanderias.....	212,16	6	212,16	6
• Oficina de conserto de bicicletas.....	212,16	6	212,16	6
• Oficina de conserto de motocicletas.....	388,96	11	388,96	11
• Oficina de conserto de relógios e jóias.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Oficina de torno e solda:				
1ª Categoria: acima de 05 máquinas.....	707,20	20	707,20	20
2ª Categoria: até 05 máquinas.....	495,04	14	495,04	14
3ª Categoria: até 03 máquinas.....	388,96	11	388,96	11
• Chaveiros e ou similares.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Consertos e reparação de toldos.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Recauchutagem de pneus.....	884,00	25	884,00	25
• Acumuladores e auto elétricas:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	495,04	14	495,04	14
2ª Categoria: até 05 empregados.....	300,56	8,5	300,56	8,5
3ª Categoria: até 03 empregados.....	212,16	6	212,16	6



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Serviço de pintura em bens imóveis.....	388,96	11	388,96	11
• Serviços armações em ferragens.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Outras atividades relativas à recuperação e instalação ou montagem.....	495,04	14	495,04	14
<b>11-SERVIÇOS RELATIVOS À GUARDA DE BENS E LOCAÇÃO:</b>				
• Armazéns gerais ou frigoríficos.....	1060,80	30	1060,80	30
• Silos.....	1060,80	30	1060,80	30
• Guarda-malas e guarda móveis.....	212,16	6	212,16	6
• Depósitos fechados.....	388,96	11	388,96	11
• Locação de bens móveis.....	495,04	14	495,04	14
• Guarda, garagens e estacionamento de veículos...	495,04	14	495,04	14
• Outras atividades relativas à guarda de bens e locação.....	300,56	8,5	300,56	8,5
<b>12-SERVIÇOS RELATIVOS A DIVERSÕES PÚBLICAS:</b>				
• Bailes, festas, shows e outros espetáculos similares.....	141,44	4	141,44	4
• Clubes recreativos e desportivos.....	707,20	20	707,20	20
• Cinemas e teatros:				
1ª Categoria: acima 450 lugares.....	300,56	8,5	300,56	8,5
2ª Categoria: até 450 lugares.....	212,16	6	212,16	6
3ª Categoria: até 300 lugares.....	141,44	4	141,44	4
• Restaurantes dançantes, boates e similares:				
1ª Categoria: acima de 12 empregados.....	884,00	25	884,00	25
2ª Categoria: até 12 empregados.....	636,48	18	636,48	18
3ª Categoria: até 05 empregados.....	495,04	14	495,04	14
• Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa.....	212,16	6	212,16	6
• Circos e parques de diversões.....	636,48	18	636,48	18
• Empresas de diversões públicas.....	495,04	14	495,04	14
• Diversões eletrônicas.....	388,96	11	388,96	11
• Outras atividades relativas a diversões públicas....	388,96	11	388,96	11
• <b>Bocha</b> .....	212,16	6	212,16	6



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
<b>13-SERVIÇOS RELATIVOS À HIGIENE PESSOAL:</b>				
• Barbearia.....	123,76	3,5	123,76	3,5
• Cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele e outros serviços de salões e instituto de:				
1ª Categoria: acima de 03 cadeiras.....	388,96	11	388,96	11
2ª Categoria: até 03 cadeiras.....	212,16	6	212,16	6
3ª Categoria: até 01 cadeira.....	123,76	3,5	123,76	3,5
• Banhos, duchas, massagens e congêneres.....	495,04	14	495,04	14
• Ginásticas e congêneres.....	495,04	14	495,04	14
• Esteticista.....	123,76	3,5	123,76	3,5
• Outras atividades relativas a higiene pessoal.....	388,96	11	388,96	11
<b>14-SERVIÇOS RELATIVOS A CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, AUDITORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, CORRETAGEM, INTERMEDIÇÃO:</b>				
• Administração de bens ou negócios, consórcios e fundos mútuos.....	636,48	18	636,48	18
• Administração de imóveis.....	636,48	18	636,48	18
• Auditoria, assessoria, consultoria.....	636,48	18	636,48	18
• Organização de feiras e amostras, congressos e congêneres.....	495,04	14	495,04	14
• Planejamento, organização, projetos e programação...				
• Escritório de contabilidade:				
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	636,48	18	636,48	18
2ª Categoria: até 10 empregados.....	495,04	14	495,04	14
3ª Categoria: até 04 empregados.....	388,96	11	388,96	11
• Escritório de corretagens, representações similares e os não especificados.....	636,48	18	636,48	18
• Agência de empregos (recrutamento, seleção, colocação).....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Empresa funerária.....	636,48	18	636,48	18
• Casas de loterias.....	636,48	18	636,48	18
• Distribuição de filmes cinematográficos.....	636,48	18	636,48	18
• Distribuição de bens de qualquer natureza.....	636,48	18	636,48	18
• Outros agentes de intermediação.....	495,04	14	495,04	14



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
<b>15-SERVIÇOS DIVERSOS NÃO RELACIONADOS AOS ITENS ACIMA:</b>				
• Processamento de dados.....	636,48	18	636,48	18
• Aerofotogrametria.....	636,48	18	636,48	18
• Consultoria técnica e projetos.....	495,04	14	495,04	14
• Paisagismo e decoração.....	495,04	14	495,04	14
• Topografia e agrimensura.....	388,96	11	388,96	11
• Outras atividades prestadoras de serviços.....	388,96	11	388,96	11
<b>16-ATIVIDADE COMERCIAL:</b>				
• Postos de combustivel.....	1060,80	30	1060,80	30
• Compra e venda de cereais.....	1060,80	30	1060,80	30
• Produtos agropecuários, adubos, fertilizantes, inseticidas, defensivos, mudas, sementes, equipamentos e insumos agrícolas e veterinários.....	884,00	25	884,00	25
• Outras atividades comerciais ligadas a agropecuária, como a produção de hortigrangeira, avicultura e congêneres.....	636,48	18	636,48	18
• Materiais de construção:				
1ª Categoria: acima de 06 empregados.....	1060,80	30	1060,80	30
2ª Categoria: até 06 empregados.....	636,48	18	636,48	18
3ª Categoria: até 03 empregados.....	388,96	11	388,96	11
• Peças e acessórios:				
1ª Categoria: veículos, motos e trator.....	884,00	25	884,00	25
2ª Categoria: eletro-eletrônicos.....	636,48	18	636,48	18
3ª Categoria: bicicletas e diversos.....	495,04	14	495,04	14
• Farmácia e drogaria:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	884,00	25	884,00	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	707,20	20	707,20	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	565,76	16	565,76	16
• Ótica, relojoaria e joalheria.....	707,20	20	707,20	20
• Livraria e papelaria:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	884,00	25	884,00	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	707,20	20	707,20	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	565,76	16	565,76	16



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Concessionárias: 1ª Comércio de veículos, máquinas e tratores colheitadeiras e similares.....	1768,00	50	1768,00	50
2ª Comércio de motocicletas.....	1237,60	35	1237,60	35
• Lojas de artigos de vestuário (tecidos, calçados, roupas, chapéus e similares): 1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	884,00	25	884,00	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	707,20	20	707,20	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	388,96	11	388,96	11
• Bazar e armarinhos.....	388,96	11	388,96	11
• Alfaiataria e modistas: 1ª Categoria: acima de 02 empregados.....	495,04	14	495,04	14
2ª Categoria: até 02 empregados.....	300,56	8,5	300,56	8,5
3ª Categoria: 01 empregado.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Distribuidora de bebidas.....	1237,60	35	1237,60	35
• Superlojas (eletrodomésticos, móveis, tapetes, aparelhos de uso doméstico e cortinas, roupas e calçados).....	1237,60	35	1237,60	35
• Comércio de móveis usados.....	565,76	16	565,76	16
• Empórios, mercearia e congêneres: 1ª Categoria: acima de 03 empregados.....	565,76	16	565,76	16
2ª Categoria: até 03 empregados.....	388,96	11	388,96	11
3ª Categoria: 01 empregado.....	229,84	6,5	229,84	6,5
• Supermercados: 1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	1237,60	35	1237,60	35
2ª Categoria: até 10 empregados.....	884,00	25	884,00	25
3ª Categoria: 06 empregado.....	707,20	20	707,20	20
• Comércio varejista de hortifrutigranjeiro: 1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	884,00	25	884,00	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	636,48	18	636,48	18
3ª Categoria: até 03 empregados.....	229,84	6,5	229,84	6,5
• Pneus novos.....	1237,60	35	1237,60	35
• Pneus reconicionados.....	636,48	18	636,48	18
• Açougues, casas de carnes, peixaria e congêneres: 1ª Categoria: acima de 04 empregados.....	636,48	18	636,48	18
2ª Categoria: até 04 empregados.....	495,04	14	495,04	14
3ª Categoria: até 02 empregados.....	229,84	6,5	229,84	6,5



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Bares, pastelarias, garaparias, padarias e similares:				
1ª Categoria: acima de 03 empregados.....	495,04	14	495,04	14
2ª Categoria: até 03 empregados.....	388,96	11	388,96	11
3ª Categoria: 01 empregado.....	229,84	6,5	229,84	6,5
• Restaurantes, churrascarias e congêneres:				
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	1060,80	30	1060,80	30
2ª Categoria: até 10 empregados.....	884,00	25	884,00	25
3ª Categoria: até 05 empregados.....	636,48	18	636,48	18
• Sorveterias, bomboníeres e congêneres.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Comércio e assistência técnica de equipamentos diversos.....	424,32	12	424,32	12
• Emissoras de rádio.....	565,76	16	565,76	16
• Comércio de componentes eletrônicos.....	424,32	12	424,32	12
• Equipamentos para escritório.....	707,20	20	707,20	20
• Materiais elétricos.....	707,20	20	707,20	20
• Doces, balas, bolachas e similares.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Floricultura.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Artefatos de borracha.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Artigos de presente, louças e utensílios domésticos.....	565,76	16	565,76	16
• Ferragens em geral.....	884,00	25	884,00	25
• Madeiras.....	884,00	25	884,00	25
• Distribuição de gás.....	707,20	20	707,20	20
• Vidraçaria, Quadros e molduras.....	884,00	25	884,00	25
• Artigos dentários.....	884,00	25	884,00	25
• Artigos de caça e pesca.....	884,00	25	884,00	25
• Laticínios e distribuição de leite.....	884,00	25	884,00	25
• Ferro velho.....	565,76	16	565,76	16
• Tabacarias, fumos e charutarias.....	229,84	6,5	229,84	6,5
• Bicicletas.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Artigos esportivos.....	707,20	20	707,20	20
• Toucador, perfumes e similares.....	707,20	20	707,20	20
• Condimentos.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Embalagens.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Produtos de limpeza e inseticidas.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Moagem e venda de café.....	565,76	16	565,76	16



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Discos e fitas.....	565,76	16	565,76	16
• Pulverização aérea.....	1060,80	30	1060,80	30
• Peças e acessórios.....	565,76	16	565,76	16
• Produtos veterinários.....	565,76	16	565,76	16
• Veículos e motos usados.....	707,20	20	707,20	20
• Bancas de revista.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Trailer - qualquer atividade.....	424,32	12	424,32	12
• Outras atividades comerciais não relacionadas.....	565,76	16	565,76	16
<b>17-ATIVIDADES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS E</b> <b>PRESTADORA DE SERVIÇOS:</b>				
• Beneficiamento de arroz, milho e similares.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Torrefação e moagem de café.....	707,20	20	707,20	20
• Eletrônica.....	424,32	12	424,32	12
• Transformadores.....	707,20	20	707,20	20
• Trefilados de aço e ferro.....	565,76	16	565,76	16
• De colchões.....	707,20	20	707,20	20
• Cortumes.....	707,20	20	707,20	20
• Palmilhas ortopédicas.....	229,84	6,5	229,84	6,5
• De calçados.....	707,20	20	707,20	20
• Outras atividades não relacionadas.....	424,32	12	424,32	12
<b>18-ATIVIDADES INDUSTRIAIS:</b>				
• De móveis.....	707,20	20	707,20	20
• De essenciais.....	565,76	16	565,76	16
• De blocos, artefatos de cimento, telhas, tijolos e similares.....	565,76	16	565,76	16
• Malhas, roupas e artigos de vestuário.....	565,76	16	565,76	16
• Produtos alimentícios e doces.....	884,00	25	884,00	25
• Sombrinhas e guarda-chuvas.....	565,76	16	565,76	16
• Sabões e similares.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• Leite.....	565,76	16	565,76	16
• Fundições e eléto mecânica.....	884,00	25	884,00	25
• Óleos vegetais e derivados.....	707,20	20	707,20	20
• De carvão vegetal.....	424,32	12	424,32	12
• De sorvetes.....	707,20	20	707,20	20



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• De serralherias e similares.....	300,56	8,5	300,56	8,5
• De toldos, coberturas e similares.....	424,32	12	424,32	12
• Tapeçarias em geral: 1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	707,20	20	707,20	20
2ª Categoria: até 05 empregados.....	424,32	12	424,32	12
3ª Categoria: até 03 empregados.....	229,84	6,5	229,84	6,5
• Pedreira.....	1060,80	30	1060,80	30
• Frigoríficos.....	1060,80	30	1060,80	30
• De vassouras, escovões e similares.....	424,32	12	424,32	12
• Usinas de açúcar e álcool.....	1768,00	50	1768,00	50
• De bebidas.....	1237,60	35	1237,60	35
• De carrocerias.....	424,32	12	424,32	12
• De molas.....	565,76	16	565,76	16
• De portas e batentes de madeira.....	636,48	18	636,48	18
• Brindes promocionais.....	636,48	18	636,48	18
• Madeiras serradas e similares.....	636,48	18	636,48	18
• De calçados.....	636,48	18	636,48	18
• Outras atividades industriais não relacionadas acima: 1ª Categoria: acima de 06 empregados.....	1060,80	30	1060,80	30
2ª Categoria: até 06 empregados.....	707,20	20	707,20	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	530,40	15	530,40	15



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA XI

## Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

ITEM	SUB	REDAÇÃO	TPPO	TIPC	PJ	LR	TPPC
			EM R\$	%	%		UFESP
<b>1 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES</b>							
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	777,92	X	3.5	EP	22
	1.02	Programação	777,92	X	3.5	EP	22
	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres	777,92	X	3.5	EP	22
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	777,92	X	3.5	EP	22
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	777,92	X	3.5	EP	22
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	777,92	X	3.5	EP	22
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	777,92	X	3.5	EP	22
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	777,92	X	3.5	EP	22
	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485 de 11/09/2011, sujeita ao ICMS)	777,92	X	3.5	EP	22
<b>2 SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA</b>							
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	777,92	X	3.5	EP	22
<b>3 SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES</b>							
	3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	X	X	3.5	EP	X
	3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	X	X	3.5	EP	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	X	X	3.5	LES	X
	3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	X	X	3.5	LES	X
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES</b>						
	4.01	Medicina e biomedicina	1520,48	X	3.5	EP	43
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	10608,00	X	3.5	EP	300
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	4.04	Instrumentação cirúrgica	530,40	X	3.5	EP	15
	4.05	Acupuntura	530,40	X	3.5	EP	15
	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	530,40	X	X	EP	15
	4.07	Serviços farmacêuticos	671,84	X	3.5	EP	19
	4.08	4.08.01 – Terapia Ocupacional e congêneres	777,92	X	3.5	EP	22
		4.08.02 – Fisioterapia e congêneres	777,92	X	3.5		22
		4.08.03 – Fonoaudiologia e congêneres	777,92	X	3.5		22
	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas a tratamento físico, orgânico e mental	777,92	X	3.5	EP	22
	4.10	Nutrição	777,92	X	3.5	EP	22
	4.11	Obstetrícia	2121,60	X	3.5	EP	60
	4.12	Odontologia	813,28	X	3.5	EP	23
	4.13	Ortótica	671,84	X	3.5	EP	19
	4.14	Próteses sob encomenda	671,84	3.5	3.5	EP	19
	4.15	Psicanálise	777,92	X	3.5	EP	22
	4.16	Psicologia	777,92	X	3.5	EP	22
	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	2121,60	X	3.5	EP	60
	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	X	X	3.5	LES DTS	X
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação de beneficiário	X	X	3.5	LES DTS	X
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES</b>						
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	813,28	X	X	EP	23
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	X	X	3.5	EP	X
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	X	X	3.5	EP	X
	5.04	Inseminação artificial, fertilização <b>in vitro</b> e congêneres	1414,40	X	3.5	EP	40
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP	X
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	813,28	X	3.5	EP	23
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	813,28	X	3.5	LES DTS	23
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES</b>						
		6.01.01 - Barbearia e congêneres	I	I	I	EP	I
	6.01	6.01.02 - Cabeleireiros e congêneres	I	I	I	EP	I
		6.01.03 - Manicuros, pedicuros e congêneres	I	I	I	EP	I
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	671,84	3.5	3.5	EP	19
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	1591,20	X	3.5	EP	45
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	1591,20	X	3.5	EP	45
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	X	X	3.5	EP	X
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES</b>						
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	813,28	X	3.5	EP	23



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS) OBS: A - Pedreiro, Encanador, Eletricista	X	X	3.5	LES	X
	B - Ajudante	I	I	I		I
	C - Construtor	1237,60	3.5	3.5		35
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	1414,40	X	3.5	EP	40
7.04	Demolição	1237,60	X	3.5	LES	35
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (Exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	1237,60	X	3.5	LES	35
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviço	1237,60	X	3.5	EP	35
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	1237,60	X	3.5	EP	35
7.08	Calafetação	1237,60	X	3.5	EP	35
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	1237,60	3.5	3.5	EP	35
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	884,00	X	3.5	LES	25
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	I	X	3.5	LES	I
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	X	X	3.5	LES	X
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	I	X	3.5	LES	I
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	1414,40	X	3.5	LES	40
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	1237,60	X	3.5	LES	35



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

	7.16	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	X	X	3.5	LES	X
	7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	1414,40	X	3.5	LES	40
	7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos e congêneres	1414,40	X	3.5	EP	40
	7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	X	X	3.5	EP	X
	7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	X	X	3.5	EP	X
8	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA						
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	530,40	X	3.5	EP	15
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	530,40	X	3.5	EP	15
9	SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES						
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <b>apart-service</b> condominiais, <b>flat</b> , apart-hotéis, hotéis residência, <b>residence-service</b> , <b>suíte service</b> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço ( o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço)	X	X	3.5	EP	X
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo. Passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	9.03	Guias de turismo	530,40	X	X	EP	15
10	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES						
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	530,40	X	3.5	EP	15
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	530,40	X	3.5	EP	15
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	530,40	X	3.5	EP	15
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ), de franquia ( <b>franchising</b> ) e de faturização ( <b>factoring</b> )	X	X	3.5	LES DTS	X



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	530,40	X	3.5	EP	15
10.06	Agenciamento marítimo	530,40	X	3.5	EP	15
10.07	Agenciamento de notícias	530,40	X	3.5	EP	15
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	530,40	X	3.5	EP	15
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	884,00	X	3.5	EP	25
10.10	Distribuição de bens de terceiros	884,00	X	3.5	EP	25
11	<b>SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES</b>					
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	X	X	3.5	LES	X
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	I	X	3.5	LES	I
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	530,40	X	3.5	EP	15
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	X	X	3.5	LES	X
12	<b>SERVIÇOS DE DIVERSÕES, SAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES</b>					
12.01	Espetáculos teatrais	I	I	I	LES	I
12.02	Exibições cinematográficas	X	X	3.5	LES	X
12.03	Espetáculos circenses	I	I	I	LES	I
12.04	Programas de auditório	X	X	3.5	LES	X
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	X	X	3.5	LES	X
12.06	Boates, <b>taxi-dancing</b> e congêneres	X	X	3.5	LES	X
12.07	<b>Shows, ballet</b> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3.5	LES	X
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	X	X	3.5	LES	X
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	X	X	3.5	LES	X
12.10	Corridas e competições de animais	X	X	3.5	LES	X
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	X	X	3.5	LES	X
12.12	Execução de música	X	X	3.5	LES	X
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <b>shows, ballet</b> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3.5	EP	X



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	X	X	3.5	LES	X	
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	X	X	3.5	LES	X	
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <b>shows</b> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	X	X	3.5	LES	X	
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	530,40	X	3.5	LES	15	
13	<b>SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA</b>							
	13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	530,40	X	3.5	EP	15	
	13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	530,40	X	3.5	EP	15	
	13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	X	X	3.5	EP	X	
	13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos de instrução, quando ficam sujeitos ao ICMS.	X	X	3.5	EP	X	
14	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS</b>							
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	530,40		3.5	3.5	EP	15
	14.02	Assistência técnica	530,40	X	3.5		EP	15
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	X	X	3.5		EP	X
	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	X	X	3.5		EP	X
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	530,40		3.5	3.5	EP	15
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	530,40		3.5	3.5	EP	15
	14.07	Colocação de molduras e congêneres	530,40		3.5	3.5	EP	15
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	530,40		3.5	3.5	EP	15



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	I	3.5	3.5	EP	I
14.10	Tinturaria e lavanderia	I	3.5	3.5	EP	I
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	I	3.5	3.5	EP	I
14.12	Funilaria e lanternagem	I	3.5	3.5	EP	I
14.13	Carpintaria e serralheria	I	3.5	3.5	EP	I
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	X	3.5	3.5	EP	X
15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO					
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	X	X	5.0	LES DTS	X
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	X	X	5.0	EP	X
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	X	X	5.0	EP	X
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	X	X	5.0	EP	X
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	X	X	5.0	EP	X
15.06	Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	X	X	5.0	EP	X
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	X	X	5.0	EP	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

15.08	Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins	X	X	5.0	EP	X
15.09	Arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> )	X	X	5.0	LES DTS	X
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carne, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carne, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	X	X	5.0	EP	X
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	X	X	5.0	EP	X
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	X	X	5.0	EP	X
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	X	X	5.0	EP	X
15.14	Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	X	X	5.0	EP	X
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas qualquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	X	X	5.0	EP	X
15.16	Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordem de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre constas em geral	X	X	5.0	EP	X
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou talão	X	X	5.0	EP	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	X	X	5.0	EP	X
16	<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL</b>						
	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	X	X	3.5	LES	X
		OBS:					
		A - Transporte Escolar – Vans	884,00	X	3.5	LES	25
		B - Taxi – Serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros	530,40	X	3.5		15
		C - Serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros mediante aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede	530,40	X	3.5		15
		D - Tração Animal	I	X	X		I
		E - Moto-taxi	353,60	X	3.5		10
	16.02	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	I	X	I	LES	X
17	<b>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES</b>						
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	707,20	X	3.5	EP	20
	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	I	X	3.5	EP	I
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	707,20	X	3.5	EP	20
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra	X	X	3.5	EP	X
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	X	X	3.5	LES	X
	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	707,20	X	3.5	EP	20
	17.07	Franquia ( <b>franchising</b> )	X	X	3.5	EP	X
	17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	707,20	X	3.5	EP	20
	17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	777,92	X	3.5	LES	22



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	X	X	3.5	EP	X
	17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	777,92	X	3.5	EP	22
	17.12	Leilão e congêneres	777,92	X	3.5	EP	22
	17.13	Advocacia	813,28	X	3.5	EP	23
	17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	777,92	X	3.5	EP	22
	17.15	Auditoria	1414,40	X	3.5	EP	40
	17.16	Análise de organização e métodos	777,92	X	3.5	EP	22
	17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	1414,40	X	3.5	EP	40
	17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	1414,40	X	3.5	EP	40
	17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	884,00	X	3.5	EP	25
	17.20	Estatística	707,20	X	3.5	EP	20
	17.21	Cobrança em geral	707,20	X	3.5	EP	20
	17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados às operações de faturização ( <b>factoring</b> ).	X	X	3.5	EP	X
	17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	707,20	X	3.5	EP	20
	17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	X	X	3.5	EP	X
18	<b>SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGURADOS, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS, PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES</b>						
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	707,20	X	3.5	EP	20
19	<b>SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES</b>						
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules e cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	X	X	3.5	EP	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

20 SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E METROVIÁRIOS						
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atração, desatração, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	X	X	3.5	LES	X
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	X	X	3.5	LES	X
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	X	X	3.5	LES	X
21 SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS						
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	X	X	5.0	LES	X
22 SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA						
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	X	X	5.0	LES	X
23 SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES						
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	707,20	X	3.5	EP	20
24 SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES						
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <b>banners</b> , adesivos e congêneres.	707,20	3.5	3.5	EP	20
25 SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	X	X	3.5	EP	X
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	X	X	3.5	EP	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	25.03	Planos ou convênios funerários	X	X	3.5	EP	X
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	530,40	X	3.5	EP	15
	25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	X	X	3.5	EP	X
26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS, COURRIER E CONGÊNERES						
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <b>courrier</b> e congêneres.	X	X	3.5	EP	X
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	27.01	Serviços de assistência social	777,92	X	3.5	EP	22
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA						
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	777,92	X	3.5	EP	22
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA						
	29.01	Serviços de biblioteconomia	777,92	X	3.5	EP	22
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA						
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	777,92	X	3.5	EP	22
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES						
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	777,92	X	3.5	EP	22
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS						
	32.01	Serviços de desenhos técnicos	777,92	X	3.5	EP	22
33	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSIONÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES						
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	707,20	X	3.5	EP	20
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES						
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	530,40	X	3.5	EP	15
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS						
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	777,92	X	3.5	EP	22
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA						
	36.01	Serviços de meteorologia	X	X	3.5	EP	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS						
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	777,92	X	3.5	EP	22
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA						
	38.01	Serviços de museologia	X	X	3.5	EP	X
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO						
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	777,92	X	3.5	EP	22
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA						
	40.01	Obras de arte sob encomenda	777,92	X	3.5	EP	22

## LEGENDA

- TPPC - Trabalho Pessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)
- TIPC - Trabalho Impessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)
- PJ - Pessoas Jurídicas
- LR - Local de Recolhimento do Imposto, podendo ser:
  - EP - Estabelecimento Prestador
  - LES - Local da Execução do Serviço
  - DTS - Domicílio do Tomador do Serviço
- I - Isento



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO I

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS												
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS</b> Departamento de Informações Técnico - Cadastrais				SETOR	QUADRA	LOTE	FL.	D.V.				
				COD.	NÚMERO	VILA	Q	L				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR</b>												
CPF (PESSOA FÍSICA)	NÚMERO BÁSICO			CONT.	C.G.C. (PESSOA JURÍDICA)			NÚMERO BÁSICO			Nº ORDEM	CONT.
NOME (PROPRIETÁRIO)												
<b>DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR</b>												
TIPO (RUA, AV, ETC)	NOME DO LOGRADOURO											
NÚMERO				COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)								
BAIRRO OU DISTRITO							C E P					
MUNICÍPIO										SIGLA DA U.F.		
<b>ESCRITURA</b>				DATA		CARTÓRIO		Nº DA MATRÍCULA		LIVRO	FOLHAS	
<b>CROQUIS DA UNIDADE</b>												
ESCALA: 						<p style="text-align: center;"><b>Prefeitura Municipal de Assis</b> Depto. Inf. Téc. Cadastrais</p> <p>Projeto: _____</p> <p>Proprietário: _____</p> <p>Área: _____ m<sup>2</sup></p> <p>Aprovado em ____/____/____</p> <p>Eng.º Resp. _____</p> <p>S _____ Q _____ L _____</p>						

